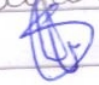
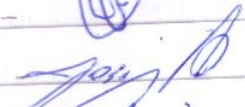
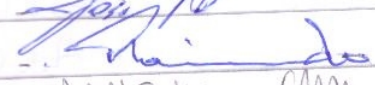


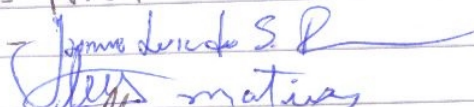
renta e cinco minutos. Eu, Valdeci de Sousa Nazaré,
ocupando interinamente a 2ª Secretaria, solicitei a
elaboração desta Ata, a qual após transcrita e
apreciada vai votada e assinada pelos Nobres
Pares. Sala das Sessões, 23/06/2020.

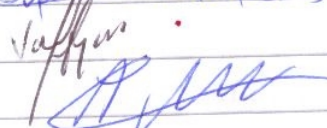
Presid - 

1º Vice - 

2º Vice - 

1º Sec - 

2º Sec - 

Assessoria - 
José Augusto dos
Santos
Fernandes de Sá
Assessoria de
Assessoria

Ata dos Trabalhos Legislativos da Sessão Or
dinária do Terceiro Período do Segundo Biênio
da Décima Oitava Legislatura da Câmara
Municipal de Santa Izabel do Pará.

Aos trinta dias do mês de Junho do Ano de
Dois Mil e Vinte (30/06/2020), às dezesseis horas e treze
minutos, na Sala das Sessões, localizada à Avenida
Valentim José Ferreira nº 1320, Bairro Nova Brasília, ce
te Município de Santa Izabel do Pará, e sob a gerên
cia do Presidente Nelson Shigueu Kanai, reuniu-se a
Câmara Municipal, assentando-se e compondo a Mesa toda
a diretoria, o presidente solicitou a chamada dos Edis
presentes em Plenário, estando: Nelson Shigueu Kanai -
Presidente; José Roberto - 1º Vice Presidente; Raimundo Ba
rboza Lima - 2º Vice Presidente; Marinaldo Goldino

Soares - 1º Secretário; Jaime Luiz de Sousa Pereira - 2º Secretário; Antônio Carlos Ribeiro Conde; José Augusto Chagas de Souza; Joivaldo de Oliveira Lima, Luiz Matias; Jucelito Matos Campos; Genilson Gonçalves de Souza; Valdeci de Sousa Nazaré; Virgílio Kennedy da Silva Santos; Henrique da Cunha Alexandre. Verificando a ausência do Edil Ricardo Luiz Amaral Santos. Havendo quórum, o Presidente em nome de Deus, deu início a Sessão, solicitando a leitura da pauta da Sessão, que reza: "Pequeno Expediente" Chamada dos Vereadores; Leitura e aprovação dos Trabalhos Legislativos; Leitura e aprovação da Ata da Sessão Ordinária do dia 23 de junho de 2020; "Grande Expediente" Leitura Bíblica 2 Timóteo 3: versos 1 a 7, 12 e 13 - Todos em pé em reverência a Palavra de Deus; Leitura do Ofício nº 314/20, da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Pará, em resposta a matéria do Edil Valdeci de Sousa Nazaré; Leitura dos Ofícios nºs 187 e 188/2020, da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Pará, em resposta aos Totis Antônio Carlos Ribeiro Conde e Ricardo Luiz Amaral Santos; Leitura dos Ofícios nºs 1312, 1464, 1524 e 1798/20, da Assembleia Legislativa / Pará, enviando cópia de 160 cópias nºs 190, 222, 229 e 234/20; Leitura dos Pareceres das Comissões de Justiça e de Redação, e de Finanças, Orçamento e Fiscalização sobre o Projeto de Lei nº 021/20 da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Izabel do Pará, que "Dispõe sobre a alteração de dispositivos da Lei nº 127/99, que trata do Plano de Cargos e Salários da Câmara Municipal de Santa Izabel do Pará, altera a Lei nº 01/2019 e dá outras providências"; Leitura dos Pareceres das Comissões de: Justiça e de Redação, Finanças, Orçamento e Fiscalização, Educação, Saúde e Meio Ambiente; e Urbanismo;

Terras e Infraestrutura Municipal, sobre o Projeto de Lei nº 03/2020 de autoria do Executivo Municipal a qual "Dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração da Lei Orcamentaria para 2021 e dá outras providências (no 2º turno); Leitura do Parecer da Comissão de Justiça e de Educação que trata do VETO encaminhado pelo Poder Executivo ao Projeto de Lei nº 04/2020, que versa da concessão de benefícios eventuais na modalidade auxílio calamidade pública, como medida de enfrentamento à pandemia Covid-19; "Ordem do Dia" - discussão e votação das seguintes matérias do Grande Sala das Sessões, em 30 de Junho de 2020. Marinaldo Galdino Soares - Vereador 1º Secretário. A presente pauta após apreciada, a mesma foi aprovada por unanimidade, com a retirada da palavra "Projeto" sobre matéria do VETO, ficando somente discussão e votação do parecer da Comissão que trata do VETO do Projeto de Lei 04/20. Prossequindo, o Presidente solicitou a leitura da Ata do dia 23.06.2020 pelo 2º Secretário, sendo a mesma aprovada sem alterações; na leitura Bíblica de 2 Timóteo 2:1 a 7, 12 e 13, o Edil Josivaldo de Oliveira Lima fez menção da mesma, solicitando que ficassem de pé para reverenciar a palavra de Deus. Na oportunidade, o Presidente solicitou ao 1º Secretário que lesse as matérias, as quais foram despachadas para Secretaria da Casa, ficando à disposição nos arquivos, aos Edis. Passando para a "Ordem do Dia" foram apreciados as matérias com seus pareceres, sendo que os Pareceres das competentes Comissões, com seus Projetos 02/2020 e 03/2020 foram aprovados por unanimidade, estes de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal (Proj. 02/20) e o 03/20 de autoria do Executivo; quanto ao Parecer que trata do veto sobre as emendas ao Projeto de Lei nº 04/20, de autoria do Executivo Muni-

cipal, houve a pausa regimental solicitada pelo Presidente para retificar o seguinte: a Comissão de Justiça e de Redação vota pela aceitação ao Veto proposto do Executivo, ao parágrafo único do Art. 4º e em ato contínuo, vota pela rejeição aos Vetos (do Executivo) relacionados aos artigos 5º e 6º. Ficando a redação que onde se lê artigo 4º, leia-se "Artigos 05 e 06"; após as retificações e apreciações, o Presidente tornou a dar continuidade para discussão e votação do Parecer e Projeto de Lei 04/2020, que após exposta o parecer, o mesmo foi aprovado, tanto o Parecer e Projeto, por unanimidade. Quanto ao Projeto de Lei nº 02/2020 da Mesa Diretora, o qual foi aprovado por unanimidade com os devidos pareceres; ficou assim redigido: Projeto de Lei nº 02/2020, de 02 de Junho de 2020 "Dispõe sobre a alteração de dispositivos da Lei nº 127/99 que trata do Plano de Cargos e Salários da Câmara Municipal de Santa Izabel, altera a Lei 01/2019 e dá outras providências. A Câmara Municipal de Santa Izabel do Pará, aprova e a Mesa Diretora promulga a presente Lei: Art. 1º - A Lei nº 127 de 13.12.1999, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos: Art. 2º - O art. 25 passa a vigorar com a seguinte redação: O quadro funcional completo do Poder Legislativo Municipal, será integrado os seguintes cargos:

Ord.	Cargo
01	Vigia
02	Servente / Auxiliar de Serviços Gerais
03	Motociclista (Cat. A e B)
04	Recepcionista / Telefonista
05	Protocolista
06	Escrevente Legislativo
07	Cargueiro

08	Operador de Micro computador
09	Gerente de TI/Operador de Som
10	Operador do Portal da Transparência
11	Chefe de Gabinete
12	Chefe de Expediente
13	Assessor de Comunicação
14	Assessor Parlamentar
15	Diretor de Secretaria
16	Diretor de Secretaria Adjunto
17	Tesoureiro
18	Assessor Contábil
19	Assessor Jurídico
20	Assessor Legislativo
21	Controle Interno
22	Gerente de Recursos Humanos

Artigo 3º - O art. 11 da Lei nº 01/2019 de 02.05.2019 passa a vigorar com a seguinte redação: Fica estabelecido os valores dos salários dos servidores do Poder Legislativo, tomando como base a Resolução nº 001/2004 de 25.06.2004 e Resolução nº 003/2011 de 04.05.2011, o que se segue:

Nível Operacional I			Exigência: Nível Fundamental (Completo)
Ord.	CARGO	Qtd.	Salário
01	Vigia	04	Salário mínimo vigente
02	Servente/Aux. de Serv. Gerais	03	Salário mínimo vigente
* Nível Operacional II			Nível Médio Completo
03	Motorista cat. A e B	02	R\$ 1.405,50
04	Recepcionista/Telefonista		Salário mínimo
05	Protocolista		Salário mínimo
06	Escrevente legislativo		Salário mínimo
07	Arquivista		Salário mínimo

08	Operador de Micro Computador	05	R\$ 1.673,26
09	Gerente de TI/Operador de Som	01	R\$ 1.405,50
10	Operador do Portal d/Transparência	01	R\$ 1.673,26
11	Chefe de Gabinete	01	R\$ 2.441,50
12	Chefe de Expediente	01	R\$ 1.405,50
13	Assessor Parlamentar	15	R\$ 2.000,00

Nível Operacional III

Nível Superior

14	Diretor de Secretaria	01	R\$ 2.633,32
15	Diretor de Secretaria Adjunto (F)	01	R\$ 2.633,32
16	Tesoureiro	01	R\$ 2.441,50
17	Assessor Contábil	01	R\$ 4.500,00
18	Assessor Jurídico	01	R\$ 5.000,00
19	Assessor Legislativo	01	R\$ 2.441,50
20	Controle Interno	01	R\$ 2.000,00
21	Gerente de Recursos Humanos (M)	01	R\$ 2.441,50
22	Assessor de Comunicação	01	R\$ 1.405,50

Total de vagas 46

Artigo 4º - O art. 27 passa a vigorar com a seguinte redação: O quadro Commissionado do Poder Legislativo Municipal, será composto dos seguintes Cargos: a) Chefe de Gabinete → b) Chefe de Expediente c) Assessor de Comunicação → d) Assessor Parlamentar e) Diretor de Secretaria, f) Diretor de Secretaria Adjunto g) Tesoureiro → h) Assessor Contábil → i) Assessor Jurídico → j) Assessor Legislativo → k) Controle Interno → l) Operador do Portal da Transparência m) Gerente de Recursos Humanos.

Parágrafo único - Os Cargos das letras (F e M), obrigatoriamente serão exercidos por servidor efetivo desta Casa Legislativa, na ausência de servidores efetivos poderá ser alocado servidor temporário.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Plenário da Câmara Municipal de Santa Jê.

Bel do Pará, 02.06.2020 (todos da Mesa Diretora assinaram):
Criada tendo mais a tratar, o Presidente após franquear
aos Edis, encerrou a presente Sessão, as vinte e uma
horas e dezessete minutos. Eu, Jaime Luis de Sousa
Perreira - 2º Secretário, solicitei a confecção desta Ata
a qual após lida e apreciada vai assinada pelos
Nobres Edis. Saka das Sessões 30/06/2020.

Pte -
1º VP -
2º VP -
1º Sec -
2º Sec -

Ata da Sessão Solene de Encerramento dos Tra-
balhos Legislativos do Terceiro Período, do 2º
Biênio, da 18ª Legislatura, da Câmara Mu-
nicipal.

Após trinta dias do mês de Junho do Ano de
Dois mil e vinte, as vinte e uma e Dezoito minu-
tos, neste Plenário da Câmara de Vereadores, reuniu-
se a Odilidade, sob a presidência do Edil Nelson
Shigueo Kanai, o qual em nome de Deus deu por abe-
rta esta Sessão, solicitando a chamada dos Nobres
Vereadores presente, sendo: Nelson Shigueo Kanai - Presi-
dente, José Roberto da Silva Santos - 1º Vice Presidente,